

Ao Excelentíssimo Senhor

MAURO DE NADAL

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

maurodenadal@alesc.sc.gov.br

ASSUNTO: RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO / BALANÇO SOCIAL – EXERCÍCIO 2023

Excelentíssimo Senhor,

Com o propósito de compartilhar os avanços e conquistas relevantes alcançados pela Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu – APIS no último ano, servimo-nos do presente para encaminhar o Relatório Anual de Gestão / Balanço Social – Exercício 2023.

O presente relatório não apenas oferece uma visão abrangente das atividades desenvolvidas por este Consórcio Público ao longo do último ano, mas também evidencia o compromisso da APIS com o desenvolvimento regional e o fortalecimento da causa municipalista, ao passo que fornece apoio significativo aos entes consorciados na construção de comunidades mais prósperas e equitativas.

De outra parte, a ampla divulgação do Relatório Anual de Gestão / Balanço Social – Exercício 2023 visa reforçar o comprometimento da APIS com a transparência de suas ações, um pilar fundamental para fortalecimento da sua atuação no Vale Europeu.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

O Relatório Anual de Gestão / Balanço Social – Exercício 2023 também pode ser acessado através do *QR Code* abaixo:



Respeitosamente,

[Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020]

VANESSA FERNANDA SCHMITT
Diretora Executiva
Matrícula nº 2182-2

Assinado eletronicamente por:

* VANESSA FERNANDA SCHMITT (***.188.129-**))

em 04/04/2024 22:44:15 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cisamvi-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e7065d0a-b172-4ef7-8c97-442b93556035>





RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

Balanco Social
2023



**AGÊNCIA PÚBLICA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE EUROPEU- APIS**

Relatório Anual de Gestão / Balanço Social
Exercício 2023

Conselho Administrativo 2023/2024

ÉRCIO KRIEK

Presidente

VALCIR FERRARI

Vice-Presidente

Diretoria Executiva

VANESSA FERNANDA SCHMITT

Diretora Executiva

Conselho Fiscal 2023/2024

ALCIR MERÍZIO

Membro

JORGE LUIZ STOLF

Membro

MARCELO DOUTEL DA SILVA

Membro

MENSAGEM DE ABERTURA

É com grande satisfação que apresentamos o Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2023, destacando as realizações e conquistas da Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu - APIS.

Ao longo do último ano, o Consórcio APIS estabeleceu-se como um ponto de destaque na promoção do desenvolvimento regional e na prestação eficiente de serviços públicos compartilhados entre os Municípios Consorciados: através de uma abordagem colaborativa e voltada para o fortalecimento do associativismo, alcançamos resultados significativos que impactaram positivamente a vida de nossa comunidade.

Neste relatório destacaremos os principais projetos, iniciativas e avanços obtidos em diversas áreas de atuação, perpassando desde as ações já consolidadas em Saúde Pública, até as mais recentes iniciativas, como a gestão do Centro de Atenção Psicossocial, o CAPS Microrregional, e o início da implantação dos serviços da Casa de Acolhimento, evidenciando o compromisso da APIS em atender às demandas mais urgentes e relevantes de nossa região.

Acreditamos firmemente que a transparência e a prestação de contas são pilares fundamentais para o fortalecimento das relações entre os Municípios Consorciados e a comunidade que servimos e, desta forma, buscamos fornecer uma visão abrangente das atividades desenvolvidas ao longo do ano, destacando os desafios enfrentados, as soluções encontradas e os resultados alcançados.

Por fim, expressamos nossa gratidão a todos os envolvidos neste processo - desde os gestores municipais até os colaboradores e parceiros que contribuíram para o sucesso das iniciativas da APIS em 2023. Que este relatório seja não apenas um registro de nossas realizações, mas também um incentivo para continuarmos trabalhando juntos em prol da causa municipalista e da qualidade de vida na região do Vale Europeu.

Atenciosamente,



Ércio Kriek
Presidente da APIS



Vanessa Fernanda Schmitt
Diretora Executiva da APIS

SUMÁRIO

• SOBRE A APIS	5
• INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JURISDICIONADA	7
• ENTES CONSORCIADOS	8
• COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS	10
• ESTRUTURA	14
• ASSEMBLEIA GERAL	16
• COLEGIADOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	17
• EQUIPE TÉCNICA	18
• PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023	22
• LICITAÇÕES COMPARTILHADAS	25
• SERVIÇOS CREDENCIADOS	30
• CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MICRORREGIONAL.....	34
• CASA DE ACOLHIMENTO	35
• 2023 EM NÚMEROS.....	36
• AÇÕES INSTITUCIONAIS	39
• PROJETO INOVAJUNTOS	40
• ASSOCIAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA - ACISSC	42
• EVENTO DE 25 ANOS	44
• PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES.....	46
• GRUPO DE TRABALHO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	47
• GRUPO DE TRABALHO DE REDUÇÃO DE PAPÉIS NA SAÚDE.....	48
• PROGRAMA LIXO ZERO	49

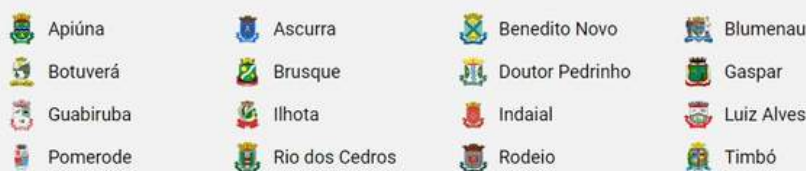
Criado em 1998 para gestão de serviços na área de saúde, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, instituição pública de natureza autárquica intermunicipal, tinha por objetivo encontrar uma solução para o que era um problema já no fim da década de 90: a contratação de serviços médicos em pequenos Municípios.

Ao longo dos anos, o CISAMVI ampliou seu escopo de serviços, passando a oferecer aos seus entes consorciados um sistema de gestão em rede da saúde pública regional, com referência e contrarreferência no atendimento em saúde por meio do credenciamento de procedimentos, exames, consultas e serviços profissionais, bem como proporcionar o fornecimento de bens e insumos com aquisição por meio de processos licitatórios compartilhados, assim como captação de recursos, apoio técnico especializado e educação continuada em saúde aos gestores e técnicos municipais.

Considerados os resultados positivos apresentados ao longo da sua trajetória, aliados à necessidade de desenvolvimento da região, a Assembleia Geral de Prefeitos deliberou, em 1º de Julho de 2021, pela ampliação dos serviços ofertados pelo CISAMVI, passando a se chamar **Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu - APIS**.

Como uma nova fase no desenvolvimento da região, a APIS passou a atender os entes consorciados além das questões relacionadas à saúde, se posicionando como uma entidade centralizada de serviços e compras compartilhadas multifinalitárias, de forma a promover o desenvolvimento de ações municipalistas.

Outrossim, partindo das premissas referenciais da boa governança pública, e tendo por objetivo a racionalização do uso dos recursos públicos, em 12 de Dezembro de 2022 a Assembleia Geral de Prefeitos deliberou no sentido de incorporar o Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial - CIAPS à APIS, oportunizando maior desenvolvimento da equipe de profissionais no que tange à realização das atividades técnicas de atendimento em Saúde Mental, ao passo que conferiu à equipe da APIS realizar a gestão e administração do então Centro de Atenção Psicossocial Microrregional (CAPS).





Apiúna

Créditos: Gilberto Viegas



Ascurra

Créditos: Gilberto Viegas

A APIS reitera a importância da sua articulação junto à AMVE¹ - Associação de Municípios do Vale Europeu; CIMVI² - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí e AGIR³ - Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí, entidades que compartilham do mesmo objetivo fundamental, qual seja, o de promover o desenvolvimento do municipalismo e fortalecimento dos governos locais, se posicionado como um sistema catalisador de mudanças e progresso para toda a região, e oferecendo soluções que não estão em conformidade apenas com os princípios constitucionais da Administração Pública, mas também estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e a Nova Agenda Urbana para promoção da inclusão social e de sociedades mais resilientes e equitativas.

[1] Saiba mais em: www.amve.org.br [2] Saiba mais em: www.cimvi.sc.gov.br [3] Saiba mais em: www.agir.sc.gov.br



Benedito Novo

Créditos: Gilberto Viegas



Blumenau

Créditos: Gilberto Viegas

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JURISDICIONADA



Razão social: Agência Pública Intermunicipal
de Serviços do Vale Europeu - APIS
CNPJ: 03.269.695/0001-08



Rua: Alberto Stein, nº 466, bairro Velha,
CEP 89036-200, Blumenau/SC



Horário de atendimento:
8h às 12h e das 13h às 17h



administracao@cisamvi.sc.gov.br
(47)3331-5812



www.cisamvi.sc.gov.br



@apis.sc

Entes Consorciados

A área de abrangência da APIS atualmente contempla 14 Municípios da região do Vale Europeu e mais 02 Municípios pertencentes à região da Foz do Rio Itajaí, prestando serviços que contribuem para a melhoria da qualidade de vida de aproximadamente 841.698⁴ habitantes:



- Apiúna – 9.811 habitantes
- Ascurra – 8.319 habitantes
- Benedito Novo – 10.520 habitantes
- Blumenau – 361.261 habitantes
- Botuverá – 5.363 habitantes
- Brusque – 141.385 habitantes
- Doutor Pedrinho – 3.637 habitantes
- Gaspar – 72.570 habitantes
- Guabiruba – 24.543 habitantes
- Ilhota – 17.046 habitantes
- Indaial – 71.549 habitantes
- Luiz Alves – 11.684 habitantes
- Pomerode – 34.289 habitantes
- Rio dos Cedros – 10.865 habitantes
- Rodeio – 12.757 habitantes
- Timbó – 46.099 habitantes

FONTE: População no último CENSO – IBGE 2022



Fonte: APIS (2023)

[4] Dados disponíveis no endereço eletrônico: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>>

Quadro 1 - Municípios Consorciados e Leis de Ratificação

Município Consorciado	Autorização para participação do Município no Consórcio	Adaptação do Consórcio à Lei Federal nº 11.107/2005	Ratifica a alteração do Protocolo de Intenções	Ratifica o novo Protocolo de Intenções	Ratifica a 1ª Alteração do Contrato de Consórcio	Ratifica a 2ª Alteração do Contrato de Consórcio
Apiúna	Lei Complementar 317/1997	Lei Complementar 96/2008	Lei Complementar 125/2012	Lei Complementar 183/2018	Lei Ordinária 992/2022	Lei Complementar 256/2023
Assurua	Lei Ordinária 763/1997	Lei Complementar 84/2008	Lei Complementar 131/2012	Lei Complementar 196/2018	Lei Ordinária 1634/2021	Lei Ordinária 1692/2023
Benedito Novo	Lei Ordinária 1067/1998	Lei Complementar 62/2008	Lei Complementar 94/2012	Lei Complementar 168/2018	Lei Complementar 201/2021	Lei Complementar 222/2023
Blumenau	Lei Ordinária 4903/1997	Lei Ordinária 7363/2008	Lei Ordinária 7786/2012	Lei Ordinária 8790/2019	Lei Ordinária 9194/2022	Lei Ordinária 9310/2023
Botuverá	Lei Ordinária 798/1998	Lei Complementar 09/2012	Lei Complementar 10/2013	Lei Complementar 42/2018	Lei Ordinária 1538/2022	Lei Complementar 62/2023
Brusque	Lei Ordinária 2210/1997	Lei Complementar 134/2008	Lei Complementar 202/2012	Lei Complementar 288/2019	Lei Complementar 347/2021	Lei Complementar 379/2023
Doutor Pedrinho	Lei Ordinária 322/1997	Lei Complementar 77/2008	Lei Complementar 109/2012	Lei Complementar 146/2018	Lei Complementar 174/2022	Lei Complementar 188/2023
Gaspar	Lei Ordinária 1701/1997	Lei Complementar 40/2008	Lei Complementar 3463/2012	Lei Complementar 102/2018	Lei Complementar 159/2022	Lei Complementar 165/2023
Guabiruba	Lei Ordinária 602/1997	Lei Complementar 1474/2014	Lei Ordinária 1342/2012	Lei Complementar 1662/2018	Lei Ordinária 1764/2021	Lei Complementar 1834/2023
Ilhota	Lei Complementar 162/2021	-	-	Lei Complementar 162/2021	Lei Complementar 184/2022	Lei Complementar 196/2023
Indaial	Lei Ordinária 2616/1997	Lei Ordinária 3830/2008	Lei Ordinária 4725/2012	Lei Ordinária 5609/2018	Lei Ordinária 5945/2021	Lei Ordinária 6186/2023
Luiz Alves	Lei Ordinária 1718/2018	-	-	Lei Ordinária 1766/2019	Lei Ordinária 1893/2021	Lei Ordinária 2007/2023
Pomerode	Lei Ordinária 1340/1997	Lei Complementar 159/2008	Lei Complementar 245/2012	Lei Complementar 347/2019	Lei Complementar 436/2021	Lei Complementar 506/2023
Rio dos Cedros	Lei Ordinária 908/1997	Lei Complementar 150/2008	Lei Complementar 215/2012	Lei Complementar 301/2018	Lei Complementar 332/2021	Lei Complementar 354/2023
Rodeio	Lei Ordinária 1095/1997	Lei Complementar 18/2018	Lei Complementar 37/2012	Lei Complementar 82/2018	Lei Complementar 105/2021	Lei Complementar 119/2023
Timbó	Lei Ordinária 1948/1997	Lei Complementar 360/2008	Lei Complementar 422/2012	Lei Complementar 515/2018	Lei Complementar 552/2021	Lei Complementar 583/2023

Fonte: APIS (2023).

Competências Institucionais

A APIS tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados, previstos no artigo 8º do Contrato de Consórcio Público:

Art. 8º. O Consórcio Público tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados, destacando-se os seguintes objetivos, sem prejuízo daqueles que vierem a ser estabelecidos em Assembleia Geral:

I. representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante outras esferas de governo e quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II. realizar ações e prestar serviços, diretamente ou através de terceiros, garantido o cumprimento dos princípios aplicáveis à Administração Pública, priorizando os serviços de saúde, ambulatoriais, hospitalares ou de auxílio-diagnóstico;

III. assegurar a prestação de serviços em caráter suplementar e complementar aos cidadãos dos municípios consorciados, de maneira eficiente e eficaz. Quando se tratar de serviço de saúde, respeitar ainda as diretrizes do SUS;

IV. fomentar o estabelecimento de novos serviços nos municípios consorciados e a manutenção dos existentes;

V. estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades;

VI. criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços prestados à população, inclusive mediante assessoria aos órgãos públicos da administração direta dos municípios consorciados;

VII. planejar, adotar e executar programas e medidas destinados aos habitantes dos municípios consorciados, inclusive apoiar os serviços e campanhas Federais, Estaduais ou Municipais;

VIII. desenvolver e executar serviços e atividade de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo Consórcio Público;

IX. planejar e realizar ações conjuntas de vigilância em saúde, em especial a vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador;

X. elaborar estudos acerca das condições epidemiológicas da região, oferecendo alternativas de ações conjuntas e de monitoramento;

XI. licitar, adquirir, contratar e/ou administrar: bens, serviços e insumos; de forma compartilhada para uso dos entes consorciados;

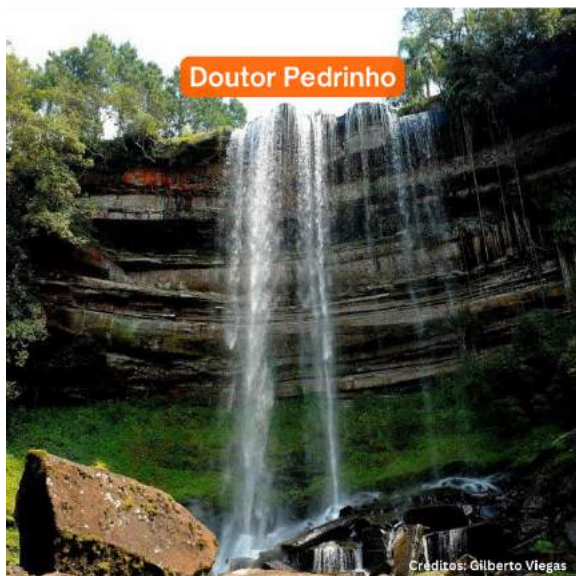
XII. incentivar e apoiar a estruturação dos serviços nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade e utilização adequada dos serviços oferecidos por meio do consórcio, inclusive com ações de capacitação de recursos humanos em todas as áreas da administração pública;

XIII. apoiar a instituição e o funcionamento de escolas de formação, treinamento e aperfeiçoamento em todas as áreas da administração pública;

XIV. estabelecer relações de parceria com outros consórcios públicos, por sua localização no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas, inclusive fornecimento de bens e prestação de serviços;

XV. organizar a rede de atenção à saúde mental, conforme necessidade dos municípios consorciados, integrando-se com a rede básica e tendo como uma das atribuições supervisionar e qualificar a rede básica para a atenção em saúde mental;





XVI. instituir o Centro Regional de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme necessidade de cada município consorciado;

XVII. fortalecer as políticas locais e/ou regionais de direitos humanos, em especial da criança e do adolescente e de assistência social, atendidos os princípios, diretrizes e normas que as regulam, através da instituição de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme a necessidade dos municípios consorciados, em residências de famílias cadastradas, para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (artigo 101, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção;

XVIII. organizar e gerenciar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme necessidade de cada município consorciado;

XIX. auxiliar na instituição e organização de um sistema de Defesa Civil Regionalizado, inclusive com o compartilhamento de estruturas, equipamentos, pessoal e know how, nas ações de interesse dos municípios consorciados, respondendo por um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e a restabelecer a normalidade social;

XX. organizar os Sistemas Municipais de Defesa do Consumidor - SMDC de forma consorciada, instituindo a Coordenadoria Municipal Regionalizada de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, e o Fundo Municipal Regionalizado de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC;

XXI. firmar termos de cooperação com outros Consórcios Públicos ou outros Entes da Federação, na qualidade de Órgão Participante ou Órgão Gerenciador, para a realização de procedimentos de compras e contratações;

XXII. apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados, inclusive para fins de desenvolvimento e melhoria da gestão pública, bem como a instituição e a gestão de programas e/ou projetos de desenvolvimento institucional, fiscal, seleção e recrutamento, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento, eventual ou continuado, mediante cobrança dos interessados;

XXIII. gerir, planejar e integrar o serviço de transporte público urbano e intermunicipal de passageiros, nos termos do artigo 30, V, da Constituição Federal, no território de abrangência dos municípios que integram o Consórcio Público;

XXIV. gerir, planejar e integrar o serviço público consorciado dos Sistemas Municipais de Trânsito dos municípios que integram o Consórcio Público, com a finalidade de integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, organizando-se na forma exigida pela Lei Federal no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e Resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);

XXV. fomentar o desenvolvimento sustentável da região de abrangência e a melhoria da gestão e dos serviços públicos, através de ações integradas intermunicipais, inclusive para atuar pelo fortalecimento e modernização de setores estratégicos para a atividade econômica regional;

XXVI. promover a organização, implantação, planejamento e gestão de central de distribuição, logística, depósito, armazenamento, recebimento, transporte e organização de bens e serviços da administração direta e indireta.

§1º. Para cumprir os seus objetivos o Consórcio Público poderá:

- I. contratar ou receber em doação ou cessão de uso bens e direitos relevantes ao exercício de suas atribuições;
- II. firmar convênios, contratos, acordos ou outros instrumentos congêneres, e receber doações, auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos públicos ou da iniciativa privada, preferencialmente de entidades sem fins econômicos;
- III. regular, fiscalizar e prestar os serviços previstos neste artigo, direta ou indiretamente;
- IV. adquirir e ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
- V. promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social;



- VI. contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, e outros consórcios públicos de natureza similar, dispensada a licitação nos termos da legislação vigente;
- VII. prestar serviços a instituições privadas, mediante cobrança de preços públicos, desde que, comprovadamente, a prestação de tais serviços não afete a execução das atividades próprias do consórcio;

- VIII. firmar contrato de gestão ou termo de parceria com entidades do terceiro setor;

- IX. instituir fundo público de caráter regional, com objetivo de identificar e vincular as transferências de recursos ou custeio de objeto compartilhado;

- X. dispor de regulação clínica aos municípios consorciados, afim de regular demandas municipais de pacientes;

- XI. ser a entidade representativa dos municípios consorciados para negociações com prestadores de serviços complementares ao SUS, incluindo contratos de serviços hospitalares e ambulatoriais;

- XII. realizar licitação da qual decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, podendo entre outros:

- a) realizar licitações compartilhadas em favor dos entes consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os entes da federação;

- b) realizar contratações conjuntas de bens e serviços a serem entregues ou prestados aos entes consorciados ou por órgãos da administração em geral;

- c) realizar chamadas públicas para credenciamento e pré-qualificação de produtos e serviços;

- d) implementar sistema unificado de fornecedores e compras públicas;

- e) adquirir produtos ou serviços em outros países ou de empresas sediadas em outros países, com representação no Brasil;

- f) através de cooperação técnica com outros consórcios públicos ou entes da federação, poderão ser aplicadas as disposições deste inciso e suas alíneas.

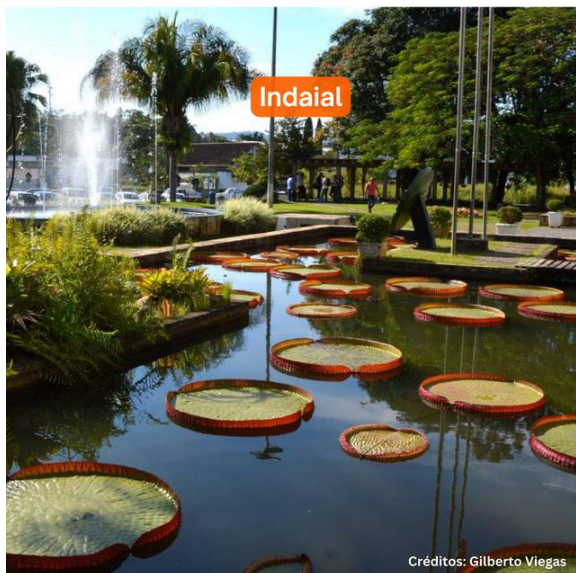
- XIII. realizar licitações de concessões públicas e parcerias público-privadas e fiscalizar contratos de concessão de serviços públicos de competência dos entes consorciados, nos termos da legislação em vigor;

- XIV. instituir banco de informações de fornecedores e registros cadastrais de licitantes e contratantes do consórcio público e dos entes consorciados, inclusive implementar e informar o cadastro de empresas e pessoas físicas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar e licitar com a Administração Pública, nos termos da legislação em vigor;

- XV. ser contratado nos termos da legislação vigente, quando prestar serviços públicos de forma associada nos termos autorizados no contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, através da celebração de Contrato de Programa;

- XVI. implementar Câmaras de Compensação para intermediar as negociações de transferências, alienações e permutas de bens móveis, permanentes e de consumo, entre os entes consorciados;





XVII. proporcionar assessoramento aos entes da federação consorciados na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, especialmente: seleção, gestão, capacitação e treinamento de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

XVIII. pactuar contrato de gestão nos termos da Lei Federal nº 9.649/98, e também termo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 9.790/90.

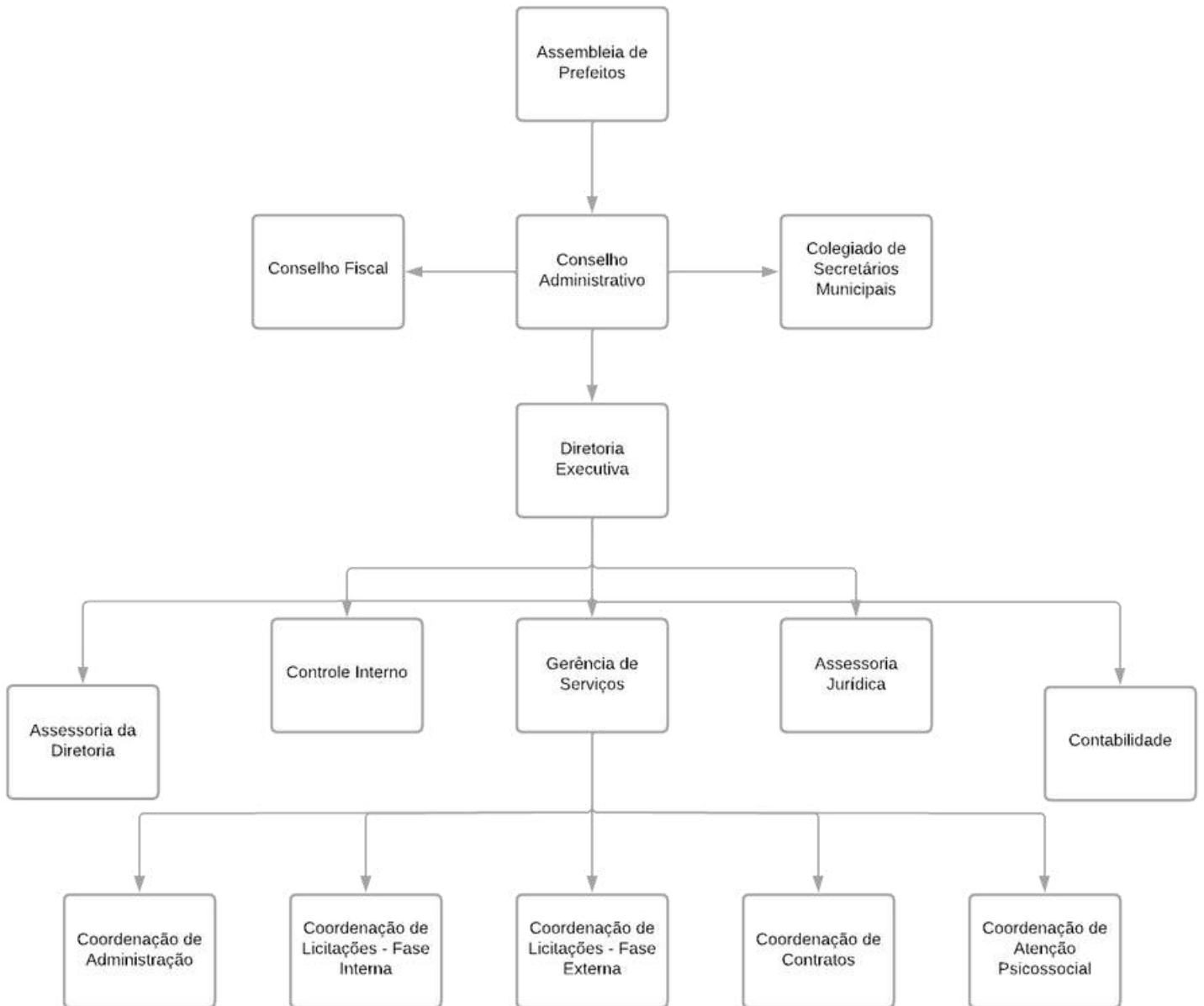
§2º. O desenvolvimento de ações e de serviços de saúde pelo Consórcio Público, deve obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS.

§3º. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo consórcio, desde que haja aprovação pela sua diretoria, e desde que haja lei autorizativa dos municípios indicando:

- a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público;
- b) a indicação de quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados;
- c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização os serviços públicos indicados;
- d) condições básicas do regime jurídico do contrato de programa;
- e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.

§4º. Para o exercício específico da gestão associada dos serviços que compõe as finalidades do Consórcio Público, os municípios consorciados poderão delegar suas respectivas competências, mediante termo ao Consórcio Público, para que este possa executar, gerir, administrar, planejar, cobrar, lançar, contabilizar, executar, representar, contratar, aplicar penalidades, convencionar, remir, isentar, receber e dar quitação, autorizar, permitir, conceder, ceder, permutar, regulamentar, instituir, criar, firmar compromissos, ajustes e/ou acordos, parcelar, e, enfim, todos os demais atos necessários à perfectibilização dos programas e serviços.

ESTRUTURA - ORGANOGRAMA



Fonte: APIS (2023).

Estrutura

Em atendimento ao artigo 7º da Lei de Consórcios Públicos (Lei Federal nº 11.107/2005), a estrutura da APIS, prevista no Título VI - Capítulo II do Contrato de Consórcio, está organizada da seguinte maneira:

Assembleia Geral de Prefeitos

Instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos chefes do Poder Executivo de todos os Municípios Consorciados.

Conselho Administrativo

Órgão de direção do Consórcio, constituído pelo Presidente e Vice-Presidente.

Conselho Fiscal

Órgão de fiscalização do Consórcio, composto por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 02 (dois) anos, admitida a reeleição.

Colegiados

Órgãos consultivos, compostos pelos Secretários Municipais dos Municípios Consorciados.

Diretoria Executiva

Órgão executivo e de gestão das atividades do Consórcio Público, composta por 02 (dois) membros que exercerão funções próprias, sendo um o Presidente do Consórcio Público, ou seja, o Presidente do Conselho Administrativo, e outro o Diretor Executivo.

Assembleia Geral

É o órgão de tomada de decisão pelos representantes do Poder Concedente e instância máxima, composta pelos Prefeitos dos Municípios Consorciados ao Consórcio Público APIS. Além de encarregada pelo direcionamento estratégico da entidade, também é de sua atribuição proteger e zelar pelos recursos públicos do Consórcio, e buscar o equilíbrio entre seus membros. No ano de 2023 foram realizadas 07 (sete) Assembleias Gerais Ordinárias e 01 (uma) Assembleia Geral Extraordinária.



Marcelo Doutel da Silva
Prefeito de Apiúna



Arão Josino da Silva
Prefeito de Ascurra



Arrabel Antonieta Lenzi Murara
Prefeita de Benedito Novo



Mário Hildebrandt
Prefeito de Blumenau



Alcir Merizio
Prefeito de Botuverá



André Vechi
Prefeito de Brusque



Hartwig Persuhn
Prefeito de Doutor Pedrinho



Kleber Wan-Dall
Prefeito de Gaspar



Valmir Zirke
Prefeito de Guabiruba



Érico de Oliveira
Prefeito de Ilhota



André Moser
Prefeito de Indaial



Marcos Pedro
Prefeito de Luiz Alves



Ércio Kriek
Prefeito de Pomerode



Jorge Luiz Stolf
Prefeito de Rio dos Cedros



Valcir Ferrari
Prefeito de Rodeio



Jorge Kruger
Prefeito de Timbó

Colegiados de Secretários Municipais

Os Colegiados dos Secretários Municipais são instâncias de decisão que, no âmbito de suas atribuições - saúde, educação, esporte, meio ambiente, cultura, entre outras - participam do direcionamento estratégico do Consórcio Público, em apoio ao planejamento conduzido pela Assembleia Geral de Prefeitos.

Considerando que inicialmente a APIS - anteriormente denominada Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - tinha suas ações voltadas exclusivamente para a gestão em rede da saúde pública regional, a articulação do Consórcio Público limitava-se à participação nas discussões do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde / Comissão Intergestores Regional do Médio Vale do Itajaí, entretanto, a partir do momento que assumiu a roupagem multifinalitária, passou a atender as demandas dos demais colegiados instituídos na região.



Fonte: APIS (2023).

Partindo da premissa de que o verdadeiro motor por trás dos serviços de excelência oferecidos aos Municípios Consorciados são as pessoas, a APIS acredita firmemente que apenas por meio de uma equipe coesa, engajada e motivada é que o Consórcio pode se firmar como uma instituição de referência. Ao passo que em dezembro de 2022 contava com um corpo técnico de 17 colaboradores, em dezembro de 2023 o quadro de profissionais do Consórcio já perfazia 29 trabalhadores - sendo 6 advindos da incorporação do CIAPS -, e este investimento em capital humano reflete o compromisso da APIS com a melhoria contínua de seus fluxos de trabalho.

Quadro 3 - Cargos Ocupados (Dezembro/2023).

NOME	CARGO	VÍNCULO
Álvaro Prietto Júnior	Médico de Saúde Mental	Emprego Público - Permanente(advindo da incorporação do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial - CIAPS)
Alyson Moisés de Sousa Vasconcelos	Auxiliar Administrativo	Emprego Público - Temporário
Amanda Machado Seubert	Médico Regulador	Emprego Público - Temporário
Ana Luiza Rocha Rodrigues	Auxiliar Administrativo	Convênio AMVE
Anderson Lourenço da Silva	Auxiliar Administrativo	Emprego Público - Temporário
Carla Raquel Ventura Michel	Auxiliar Administrativo	Emprego Público - Temporário
Cibele Scartão Silva	Enfermeira	Emprego Público - Temporário
Daniel Alberto Hornburg	Assessor Jurídico	Comissionado
Daniela Russi	Auxiliar Administrativo	Emprego Público - Temporário
Daniella Martins Tarouco	Coordenador de Serviços	Emprego Público - Permanente (em desempenho de Função de Confiança)
Dionatas Costa Resende	Contador	Emprego Público - Temporário
Elvis Pereira Santana	Gerente de Serviços	Comissionado
Fábio Aurélio Cavalcante da Costa	Auxiliar Administrativo	Emprego Público - Temporário
Gislaine dos Santos	Assessor da Diretoria	Comissionado
Gustavo Pintarelli	Enfermeiro de Saúde Mental	Emprego Público - Permanente(advindo da incorporação do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial - CIAPS)
Ivana Voigt	Auxiliar Administrativo	Emprego Público - Temporário
Jhonata Alex Moser	Educador Social	Emprego Público - Permanente(advindo da incorporação do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial - CIAPS)

Leonardo Rafael Fronza	Coordenador de Serviços	Comissionado(advindo da incorporação do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial - CIAPS)
Marcos da Rocha	Coordenador de Serviços	Emprego Público - Permanente (em desempenho de Função de Confiança)
Monique Affonso Andreazza	Enfermeira	Emprego Público - Temporário (em gozo de Licença Maternidade desde 20/11/2023)
Rafael Teixeira Gonçalves	Coordenador de Serviços	Comissionado
Raquel Peyrel	Psicólogo de Saúde Mental	Emprego Público - Permanente(advindo da incorporação do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial - CIAPS)
Rhavy Marcel Moser	Auxiliar Administrativo	Emprego Público - Permanente(advindo da incorporação do Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial - CIAPS)
Rozeane Ribeiro Ramos	Auxiliar Administrativo	Emprego Público - Temporário
Sabrina Furlani	Agente de Controle Interno	Convênio AMVE
Valdete Korz Marques	Contabilidade	Convênio AMVE
Vanessa Fernanda Schmitt	Diretora Executiva	Comissionado
Vinicius de Almeida Sardo	Coordenador de Serviços	Comissionado
Wilton Fernandes de Brito	Assessor Administrativo	Comissionado

Quadro 4 – Consolidado – Cargos Ocupados (Dezembro/2023).

CONSOLIDADO - Cargos Ocupados	
Tipo de vínculo	Total de Cargos
Comissionado	8
Convênio AMVE	3
Emprego Público - Permanente	7
Emprego Público - Temporário	11



Buscando, ainda, cumprir seu papel social, e contribuir efetivamente para inserção dos jovens no mercado de trabalho, a APIS também mantém em seu quadro de colaboradores estudantes na condição de estagiários, propiciando a adequada complementação da formação escolar e o desenvolvimento de seus talentos potenciais, favorecendo o futuro exercício das atividades das respectivas profissões, de forma a promover a participação do setor público no processo de aprimoramento do ensino.

Por entender que investir no desenvolvimento de seus colaboradores não apenas representa o fortalecimento institucional, mas também contribui para a entrega de serviços de excelência aos Municípios Consorciados, a APIS oferece treinamento e capacitação contínuos, a fim de que sua equipe permaneça constantemente atualizada e alinhada às melhores práticas da Administração Pública.

Capacitações, Cursos e Congressos com participação dos colaboradores da APIS em 2023:

- Capacitação sobre Normativas da Nova Lei de Licitações - Joinville/SC - Janeiro/2023
- Capacitação sobre Normativas da Nova Lei de Licitações - Florianópolis/SC - Janeiro/2023
- Seminário Inovação em Governança e Gestão na Administração Pública Municipal - Blumenau/SC - Fevereiro/2023
- Curso sobre Retenções de INSS, IRRF e EFDDREINF e Apuração da Base de Cálculo do PASEP - Florianópolis/SC - Fevereiro/2023
- Capacitação para elaboração do Plano Anual de Contratações, Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência - Timbó/SC - Fevereiro/2023
- Curso de Formação de Pregoeiros e Agente de Contratação - Florianópolis/SC - Março/2023
- XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios - Brasília/DF - Março/2023
- 8º Congresso das Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina - Capivari de Baixo e Tubarão/SC - Abril/2023
- Seminário sobre o Regime Jurídico dos Consórcios Públicos - Florianópolis/SC - Maio/2023
- Workshop PPP e Concessões - Florianópolis/SC - Maio/2023
- Curso de Relações Interpessoais e Feedback - Blumenau/SC - Junho/2023
- Summit Cidades SC - Florianópolis/SC - Junho/2023
- Oficina: Metodologia do Trabalho no Acolhimento de Crianças e Adolescentes e os Atuais Desafios - Florianópolis/SC - Julho/2023
- Oficina: Departamento de Recursos Humanos dos Servidores Públicos Municipais para o ano de 2023, o que você precisa saber? - Florianópolis/SC - Julho/2023
- XXXVII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Goiânia/GO - Julho/2023
- Curso de Reequilíbrio dos Contratos Administrativos: Reajustes, Repactuação e Revisão Contratual - Blumenau/SC - Setembro/2023
- Congresso de Municípios, Associações e Consórcios: COMAC/SC - Florianópolis/SC - Setembro/2023
- Seminário Planejamento Regional Integrado das Secretarias Municipais de Saúde do Médio Vale do Itajaí - Blumenau/SC - Outubro/2023
- Curso sobre Gestão de Processos com Business Process Management - Blumenau/SC - Novembro/2023
- Congresso Sul, Sudeste e Centro-Oeste de Secretarias Municipais de Saúde - Florianópolis/SC - Novembro/2023



Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.



Enquanto signatária do Movimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a APIS reitera seu compromisso com a igualdade de gênero e destaca a força feminina em sua equipe: **em 2023 50% dos cargos foram ocupados por mulheres.**

Reconhecendo a importância de promover a diversidade e a inclusão em todos os aspectos da organização, não apenas como um imperativo ético, mas também como uma estratégia fundamental para impulsionar a inovação e alcançar resultados sustentáveis, a APIS busca contribuir na construção de uma sociedade mais equitativa, próspera e inclusiva.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023

O Orçamento Público da APIS - documento contendo a previsão de receitas e despesas a serem realizadas ao longo do exercício - é composto por transferências realizadas pelos Municípios, com finalidades específicas e pré-definidas. Em 2023 foram 6 programas de transferências de recursos planejados e executados, sendo:

- Rateio das despesas de manutenção do Consórcio Público;
- Compra coletiva de bens e insumos;
- Prestação de serviços de saúde;
- Serviço de Regulação Médica (Médico Regulador);
- Rateio das despesas de manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Microrregional;
- Instalação do Serviço Casa de Acolhimento Microrregional

Considerando que a APIS é custeada integralmente com recursos públicos repassados pelos Municípios Consorciados, são aplicadas as regras de Contabilidade Pública, seguindo a demonstração da Execução Orçamentária e Financeira efetivada no exercício de 2023:

Quadro 5 - Execução Orçamentária APIS 2023.

Receitas Correntes	50.803.763,14
Serviços Médicos e Ambulatoriais	16.601.288,79
Medicamentos, Insumos e Bens	28.471.950,13
Médico Regulador	229.329,17
Rateio Manutenção	2.569.555,68
CAPS Manutenção	206.795,00
Outras Receitas Correntes	60.925,46
Transferência de convênios	2.663.918,91
Receitas Capital	1.146.016,87
Médico Regulador	5.550,00
Rateio Manutenção	48.167,96
CAPS Manutenção	435.373,45
Casa de acolhimento	595.000,00
Outras Receitas de Capital	60.925,46
Recursos Ordinários	1.000,00
Receitas totais recebidas	51.949.780,01

Despesas Correntes	50.803.763,14
Folha de Pagamento - ADM	2.207.240,77
Folha de Pagamento - CAPS	490.810,41
Serviços Médicos e Ambulatoriais	18.774.397,29
Medicamentos, Insumos e Bens	28.471.950,13
Médico Regulador	14.636,24
APIS - Rateio Manutenção	577.007,84
CAPS - Manutenção	206.795,00
Recursos CPAR	60.925,46
Despesas de Capital	1.146.016,87
APIS - Rateio Manutenção	48.167,96
CAPS – Manutenção	435.373,45
Casa de Acolhimento	595.000,00
Médico Regulador	5.550,00
Recursos CPAR	60.925,46
Recursos Ordinários Livre	1.000,00
Total da despesa	51.949.780,01

Os relatórios e balancetes contábeis são publicados bimestralmente no Portal de Acesso à Informação da APIS, disponível em www.cisamvi.sc.gov.br > menu superior > "TRANSPARÊNCIA" > "PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RATEIO".

SERVIÇOS PRESTADOS



Créditos: Gilberto Viegas



Créditos: João R. Scharf



Créditos: Gilberto Viegas

O atendimento das demandas da sociedade vem tomando uma dimensão jamais imaginada pelos gestores públicos, e os problemas inerentes, como estão postos atualmente, merecem nova análise, agora à luz da possibilidade da compra compartilhada por intermédio de Consórcios Públicos.

Pode-se afirmar que a grande maioria dos Municípios padece para realizar seus processos de compra adequadamente e, assim, já são eloquentes as manifestações das autoridades públicas envolvidas sobre a necessidade de encontrar soluções que imprimam celeridade e economia aos processos licitatórios, com vista ao aumento do poder de aquisição dos Municípios, desmobilização das equipes e diminuição do tempo investido nos processos licitatórios, e que, por conseguinte, viabilizem a concentração de esforços na construção e aplicação de políticas públicas específicas e necessárias para cada ente, visando a melhoria da vida dos munícipes.

Desta forma, buscando entregar aos Municípios Consorciados economia em escala e escopo, a equipe técnica do Setor de Compras Compartilhadas da APIS realiza licitações compartilhadas para atendimento das demandas dos 16 Municípios Consorciados, com fornecimento de equipamentos, bens, insumos e medicamentos, além da realização de processos para contratação de serviços de suporte.

A relevância das compras compartilhadas realizadas pela APIS se evidencia, ainda, pelo fortalecimento da fase de planejamento das compras e contratações, uma vez que busca integrar os governos locais na busca por soluções padronizadas e inovadoras, sem preterir, no entanto, a autonomia do Município, que embora não realize os processos licitatórios para compra, participa das discussões necessárias para definição dos objetos que melhor atendam aos interesses comuns dos entes consorciados.

Buscando a menor mobilização dos servidores municipais, a APIS, enquanto Central de Compras do Vale Europeu, também realiza a gestão e acompanha a execução das Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos oriundos dos certames realizados, cabendo aos colaboradores especialmente capacitados analisar os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros solicitados pelos fornecedores e prestadores de serviços, e à Comissão de Processos Administrativos de Responsabilidade (CPAR) atuar nos casos de irregularidades.

Em 2023 a APIS deflagrou 25 processos administrativos licitatórios - tendo sido 18 processos homologados em 2023 -, disponibilizando aos Municípios Consorciados 637 itens para compra, e possibilitando aos municípios da região a aquisição de itens e contratação de serviços de suporte, registrando uma economia média de 36%:

**18 PREGÕES
HOMOLOGADOS**

**637 ITENS
PARA COMPRA**

**ECONOMIA MÉDIA
DE 36%**

Quadro 6 - Processos de Compra Compartilhada realizados em 2023 e economia verificada

Objeto	Economia / Deságio
Registro de Preços de Curativos Especiais	16,30%
Registro de Preços de Material Médico Ambulatorial	47,83%
Registro de Preços de Medicamentos	58,22%
Registro de Preços de Equipamentos e Eletroeletrônicos	30,04%
Registro de Preços de Refrigeradores Verticais para Conservação de Termolábeis	28,50%
Registro de Preços de Suplementos Alimentares Especiais	18,83%
Registro de Preços de Testes Rápidos (Novo Coronavírus, Dengue, Gravidez e Urinálise)	62,25%
Registro de Preços de Itens de Higiene (Fraldas Infantis e Geriátricas, Lenços e Toalhas Umedecidas e Absorventes Descartáveis)	9,70%
Registro de Preços de Itens de Insumos para Realização de Espirometria e Insumos para Aferição de Glicemia	43,05%
Registro de Preços de Medicamentos	40,08%
Registros de Preços de Prestação de Serviços de Vigilância Orgânica - Desarmada para Segurança Escolar	34,25%
Registro de Preços de Equipamentos Odontológicos	14,76%
Registro de Preços de Medicamentos	67,90% ¹
Registro de Preços de Móveis e Mobiliários	41,97%
Registro de Preços de Uniformes para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	46,99%
Contratação de Empresa Especializada para Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos e Departamento de Pessoal	17,33%
Registro de Preços de Prestação de Serviços de Revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico	69,44%
Aquisição de um imóvel no município de Pomerode para instalação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	3,84%

[1] Processo deflagrado em razão de falta de medicamentos, onde o valor de referência foi aferido quando diversos princípios ativos estavam escassos no mercado. Após a realização da Sessão Pública a situação se normalizou, havendo inclusive redução do valor da matéria prima internacionalmente, motivo pelo qual se observou deságio expressivo.

Em 2023 as compras compartilhadas dos municípios consorciados resultaram na aquisição total de R\$ 18.492.588,12 em bens e serviços essenciais, evidenciando a eficácia do modelo de cooperação entre os municípios. Registra-se que ao unir esforços e recursos, os municípios conseguiram não apenas otimizar suas despesas, mas também garantir o acesso a produtos e serviços de qualidade para atender às necessidades da comunidade de forma eficiente e sustentável, representando mais um passo significativo rumo ao desenvolvimento regional equitativo e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do Vale Europeu.



*valores em milhões

*aumento verificado em virtude das compras efetuadas para enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus

Valores investidos em compras compartilhadas pelos Municípios Consorciados em 2023:

- Apiúna: R\$ 683.531,84
- Ascurra: R\$ 207.199,86
- Benedito Novo: R\$ 245.215,81
- Blumenau: R\$ 5.407.623,04
- Botuverá: R\$ 447.637,44
- Brusque: R\$ 4.362.355,03
- Doutor Pedrinho: R\$ 145.477,45
- Gaspar: R\$ 220.799,41
- Guabiruba: R\$ 624.393,17
- Ilhota: R\$ 294.619,38
- Indaial: R\$ 2.188.847,49
- Luiz Alves: R\$ 514.983,01
- Pomerode: R\$ 1.573.215,75
- Rio dos Cedros: R\$ 207.889,79
- Rodeio: R\$ 359.972,90
- Timbó: R\$ 1.008.826,75



Merece destaque, ainda, a participação da APIS no Pregão Eletrônico nº 01/2023, deflagrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE, órgão gerenciador do certame realizado em cooperação com Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe (CIS-AMARP), do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS (CISAMERIOS), do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado (CISAMURC), do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMURES (CISAMURES), e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí (CISAMFRI) para contratação de **Serviços de Atendimento Remoto em Saúde / Telemedicina**.

Beneficiando uma população total de 3.874.546 habitantes de Santa Catarina, o processo realizado de forma colaborativa entre alguns dos Consórcios Públicos do Estado alcançou economia aproximada de 72%.

Atendimentos realizados em Telemedicina em 2023:

- **Blumenau: 2.765 atendimentos pré-clínicos**
- **Botuverá: 91 atendimentos pré-clínicos**
- **Doutor Pedrinho: 10 atendimentos pré-clínicos / 8 interconsultas**
- **Pomerode: 972 atendimentos pré-clínicos / 1 interconsulta**

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIDADE - CPAR

Instituída com o propósito de assegurar que as contratações públicas atinjam os objetivos almejados pelo interesse coletivo, em 2023 a Comissão de Processos Administrativos de Responsabilidade - CPAR desempenhou papel crucial, coibindo condutas irregulares de fornecedores que se desviaram das disposições legais dos contratos e licitações públicas: foram deflagrados 7 processos administrativos - processos estes que não apenas visam corrigir desvios e irregularidades, mas também garantir a transparência, integridade e eficiência nos processos de contratação pública - e 2 empresas foram responsabilizadas.

Como resultado de sua atuação, por meio de multas aplicadas aos fornecedores infratores em 2023 a CPAR arrecadou o significativo montante de R\$ 127.025,98, quantia que além de representar uma forma de compensação pelas violações cometidas, também é reinvestida na melhoria e fortalecimento dos processos de contratação pública, beneficiando diretamente a sociedade como um todo.



**7 PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS
DE RESPONSABILIDADE
DEFLAGRADOS**



**2 EMPRESAS
RESPONSABILIZADAS**

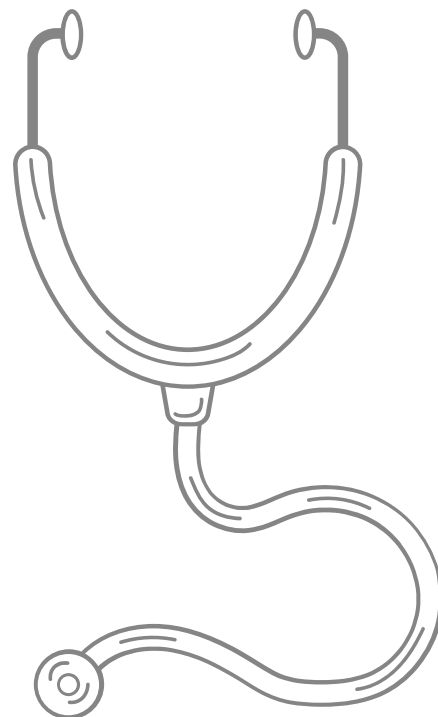


**R\$ 127.025,98 EM
MULTAS APLICADAS**

SERVIÇOS CREDENCIADOS

Ofertando aos Consorciados uma gama de serviços para atendimento da demanda da saúde pública através do Credenciamento de clínicas e hospitais, a APIS assegura um sistema de referência e contrarreferência no atendimento em saúde, com 100% da produção auditada e lançamento mensal no BPA-i/MS.

A rede de serviços gerida pela APIS é composta por profissionais diversificados e qualificados, contemplando especialidades médicas (como cardiologia, neurologia, ortopedia, psiquiatria e etc.), especialidades não médicas (fisioterapia, nutrição, odontologia, psicologia, e etc.), e exames de média e alta complexidade (ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia), representando ponto de apoio essencial para atendimento.



Em 2023 a APIS:

- Credenciou 26 novos prestadores de serviços, contando com um rol de 87 estabelecimentos credenciados ativos, sendo: 1 Assessoria em Saúde, 53 Clínicas Médicas, 9 Clínicas de Diagnóstico por Imagem, 7 Hospitais, 9 Laboratórios, 5 Prestadores de Serviços Médicos e 3 Prestadores de Serviços de Telemedicina.
- Nos Editais de Chamada Pública foram disponibilizados 1.566 serviços para credenciamento pelos prestadores de serviços, desde a simples coleta de sangue para uma análise clínica, até procedimentos de diagnóstico por imagem com tecnologias de ponta e cirurgias oftalmológicas de alta complexidade.
- Realizou 215.296 consultas e procedimentos, atendendo 215.018 usuários e auditando 100% das Guias de Autorização emitidas pelos Municípios Consorciados.



Em 2023 a APIS também publicou Edital de Chamada Pública especialmente voltado para a realização de teleconsultas, demonstrando seu compromisso contínuo com a inovação e o acesso à saúde. Esta iniciativa revolucionária ofereceu aos seus entes consorciados a oportunidade de expandir significativamente o alcance e a qualidade dos serviços de saúde, mesmo em áreas remotas ou carentes de recursos médicos.



**+ DE 14 MILHÕES
EM REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE**

Em 2023 a APIS registrou importante marco: os serviços em saúde prestados aos municípios consorciados pelos prestadores credenciados junto ao Consórcio Público totalizaram R\$ 14.396.612,76, quantia esta sequer verificada durante a Pandemia do Novo Coronavírus, e que representa não apenas um aumento significativo em relação aos anos anteriores, mas também destaca a importância e os benefícios da contratação consorciada para as comunidades locais, uma vez que com a abordagem colaborativa os municípios conseguem negociar melhores condições com os prestadores de serviços, ampliando o acesso aos cuidados de saúde, e proporcionando um atendimento mais eficiente e abrangente.

Série Histórica Realização de Serviços



*valores em milhões

Considerado o valor investido pelos Municípios Consorciados e o número de serviços realizados, dentre consultas e procedimentos diagnósticos, chegamos ao valor médio de R\$ 66,87 por atendimento.

Valores investidos para realização de serviços pelos Municípios Consorciados em 2023:

- Apiúna: R\$ 470.135,61
- Ascurra: R\$ 402.675,09
- Benedito Novo: R\$ 256.583,09
- Blumenau: R\$ 769.633,61
- Botuverá: R\$ 1.228.005,58
- Brusque: R\$ 1.850.131,29
- Doutor Pedrinho: R\$ 235.542,51
- Gaspar: R\$ 442.716,60
- Guabiruba: R\$ 1.386.074,69
- Ilhota: R\$ 320.318,12
- Indaial: R\$ 1.847.887,73
- Luiz Alves: R\$ 78.479,12
- Pomerode: R\$ 1.458.773,94
- Rio dos Cedros: R\$ 324.369,79
- Rodeio: R\$ 301.872,77
- Timbó: R\$ 3.023.413,22

Cabe registrar ainda, as atividades do Centro Regional Interprofissional Especializado (CRIE), cujas operações foram iniciadas em 2021 por meio da colaboração entre a APIS, o Município de Blumenau e a Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), e que no ano de 2023 continuou a desempenhar um papel fundamental no acolhimento, atendimento e tratamento de pacientes com sequelas pós-Covid-19. Ao longo do ano, foram realizadas 7.793 consultas e procedimentos, destacando o compromisso contínuo do CRIE em proporcionar cuidados abrangentes e especializados.

Todos os serviços oferecidos pelo CRIE estão sob constante supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) que, composta por profissionais da APIS, FURB e Município de Blumenau, busca assegurar que as melhores práticas sejam mantidas e os pacientes recebam o suporte necessário para uma recuperação bem-sucedida.

**REALIZOU 7.793 ATENDIMENTOS
RELACIONADOS À
SEQUELAS DA COVID-19**

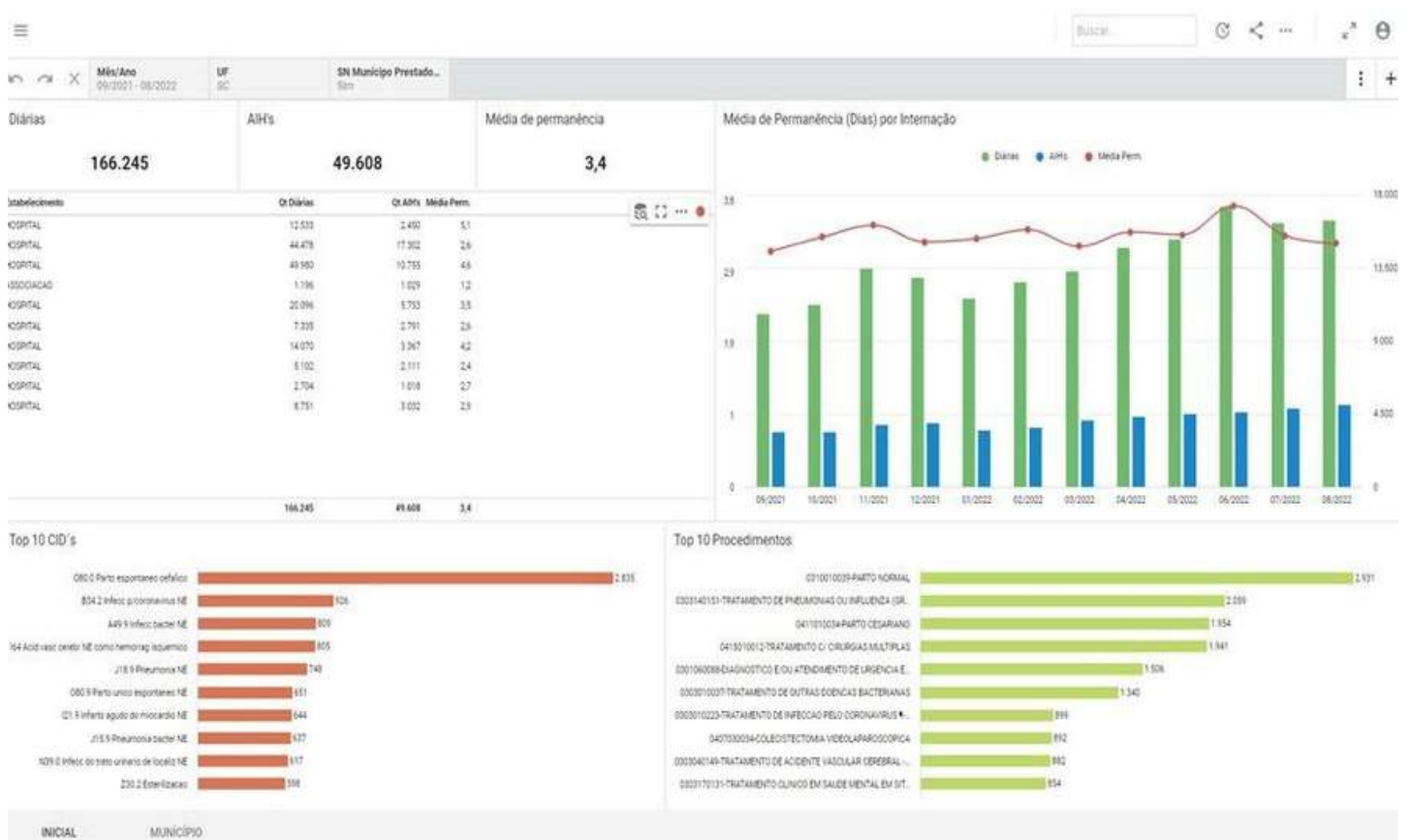


Fonte: APIS (2023).

Dentre o elenco de serviços disponíveis, a APIS também dispõe de profissionais credenciados para prestação de serviços junto aos Ambulatórios Municipais ou Unidades Básicas de Saúde, a fim de suprir eventuais ausências dos médicos pertencentes aos quadros da Administração Pública, de forma a garantir o atendimento dos usuários; assim como conta com Edital para credenciamento de empresas que prestem serviço móvel de transferência de pacientes com suporte básico ou suporte avançado (UTI Móvel), e Edital para credenciamento de prestadores de serviços para assessoria técnica, consultoria, apoio, treinamento e desenvolvimento de educação permanente em saúde pública.

A APIS também disponibiliza aos gestores de saúde acesso à plataforma de *Business Intelligence*, desenvolvida pelo Consórcio, com base em dados oficiais do Governo Federal relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS), para auxiliar os Municípios Consorciados na tomada de decisões e na elaboração de programas e projetos destinados à promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população do Vale Europeu.

ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL SOBRE AS CONDIÇÕES DE ACESSO HOSPITALAR NA REGIÃO DO VALE EUROPEU



Fonte: APIS (2022).

EM 2023 O SERVIÇO DE REGULAÇÃO CONSORCIADA, GERENCIADO PELA APIS, NO QUAL OS MUNICÍPIOS DE BOTUVERÁ, DOUTOR PEDRINHO, GUABIRUBA E RODEIO UNEM ESFORÇOS AO RATEAR OS CUSTOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE UM MÉDICO REGULADOR, FOI RECONHECIDO COMO BOA PRÁTICA DURANTE O CONGRESSO DE MUNICÍPIOS, ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS (COMAC/SC), QUANDO FOI DESTACADA A EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO CONSORCIADA. ESTE MODELO, QUE PROMOVE A COLABORAÇÃO INTERMUNICIPAL NA GESTÃO DE RECURSOS E SERVIÇOS MÉDICOS, RESPONDE NÃO APENAS ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DE CADA LOCALIDADE, MAS TAMBÉM REPRESENTA UM EXEMPLO DE COOPERAÇÃO BEM-SUCEDIDA NO ÂMBITO DA SAÚDE



Fonte: APIS (2023).

Com o intuito de assegurar a prestação de serviços de saúde mental à população residente nos municípios de Apiúna, Acurra e Rodeio, especialmente em um momento no qual se observa um aumento considerável nas enfermidades psiquiátricas, foi concluído, em 31 de Agosto de 2023, o processo de incorporação do CIAPS à APIS, a fim de otimizar os recursos humanos e financeiros disponíveis para gestão do serviço.

A partir da incorporação, o corpo técnico do agora CAPS Microrregional passou a concentrar seus esforços exclusivamente na assistência aos munícipes, uma vez que a gestão e a administração dos serviços ficaram sob responsabilidade da APIS, resultando em significativa melhoria na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Em 2023 foram realizados:

- **1.466 atendimentos em Enfermagem**
- **161 atendimentos em Assistência Social**
- **295 atendimentos em Psicologia**
- **725 atendimentos em Psiquiatria**
- **25 acolhimentos pela Educação Social**

Ações realizadas pelo Centro de Atenção Psicossocial Microrregional com participação dos pacientes:

- Piquenique alusivo à prevenção ao suicídio (Setembro Amarelo) - Apiúna/SC - Setembro/2023
- Almoço de apresentação da cultura germânica - Blumenau/SC - Outubro/2023
- Palestra sobre saúde da mulher e do homem, com a participação da Rede feminina de combate ao Câncer de Apiúna/SC (Outubro Rosa) - Apiúna/SC - Outubro/2023
- Assembleia de Encerramento do Exercício 2023, com apresentações culturais dos pacientes e participação para discussão das atividades realizadas e planejamento das atividades que serão desenvolvidas em 2024 - Apiúna/SC - Dezembro/2023



Fonte: APIS (2023).



Fonte: APIS (2023).



Com o propósito de assegurar o acolhimento institucional às crianças e adolescentes com idade inferior a 18 anos nos municípios de Apiúna, Ascurra, Guabiruba, Pomerode e Rodeio, categorizados como "Pequeno Porte I e II" conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a APIS está implementando uma abordagem regionalizada, que visa evitar sobrecarga nos municípios e otimizar os recursos necessários para a implantação e manutenção efetiva do serviço.

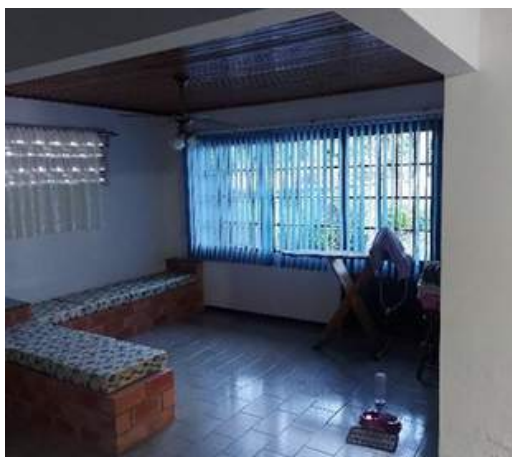
Em 2023 a APIS concretizou a aquisição de um imóvel destinado a abrigar a Casa de Acolhimento, localizado no município de Pomerode, e atualmente estão em andamento os processos licitatórios para as obras de adaptação da estrutura, bem como para contratação da entidade responsável por disponibilizar profissionais qualificados em quantidade suficiente para garantir a eficácia do serviço. A expectativa é que os serviços estejam prontos para serem oferecidos já no início do segundo semestre de 2024, contribuindo assim para o bem-estar e desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.



Fonte: APIS (2023).



Fonte: APIS (2023).



Fonte: APIS (2023).



Fonte: APIS (2023).



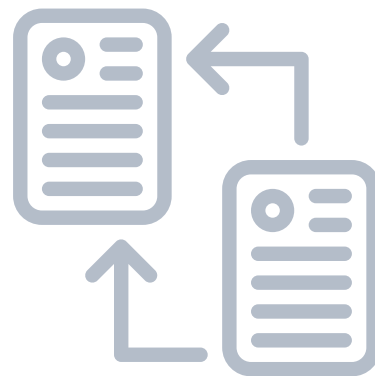
2023

EM NÚMEROS



R\$ 18.492.588,12

**EM COMPRAS
COMPARTILHADAS**



18

PREGÕES HOMOLOGADOS

637

ITENS PARA COMPRA



222

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
ASSINADAS**

3.629

**AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO
GERADAS**



36%

**DE ECONOMIA EM
COMPRAS**



3.847

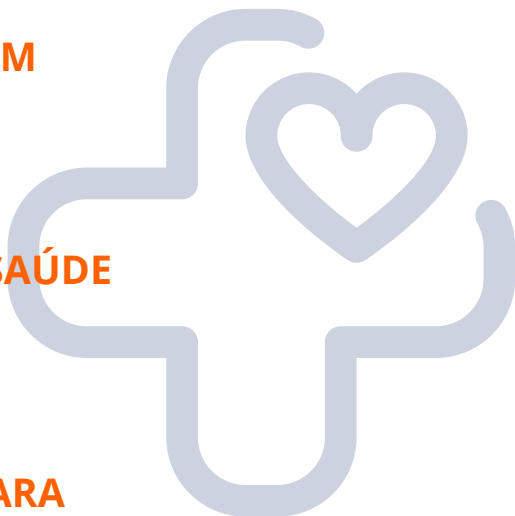
ATENDIMENTOS EM
TELEMEDICINA

2.672

ATENDIMENTOS EM SAÚDE
MENTAL

7.793

ATENDIMENTOS PARA
TRATAMENTO DAS SEQUELAS DA
COVID-19



R\$ 14.396.612,76

EM SERVIÇOS DE SAÚDE

93

CONTRATOS DE
SERVIÇOS FIRMADOS

197.792

PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE EM SAÚDE

17.504

CONSULTAS MÉDICAS

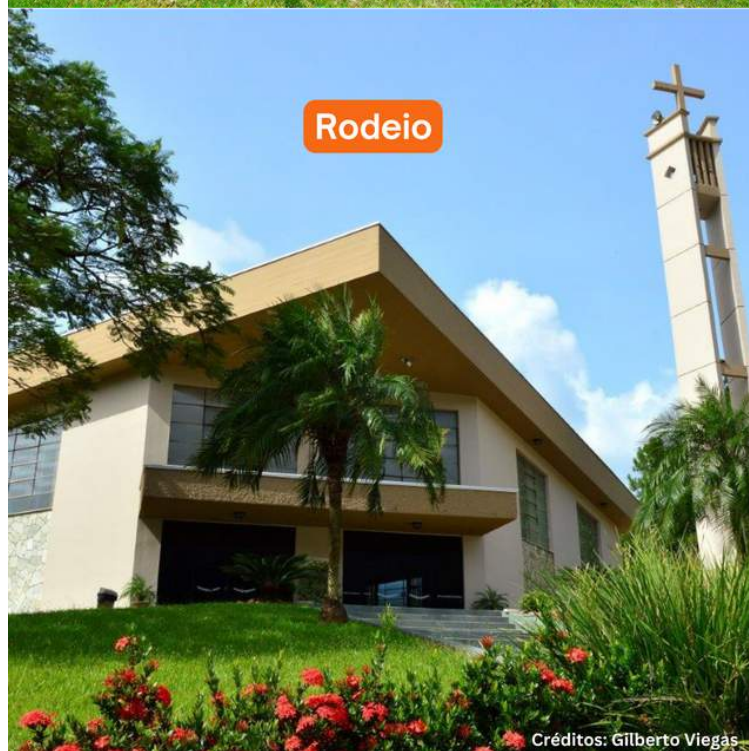


AÇÕES INSTITUCIONAIS



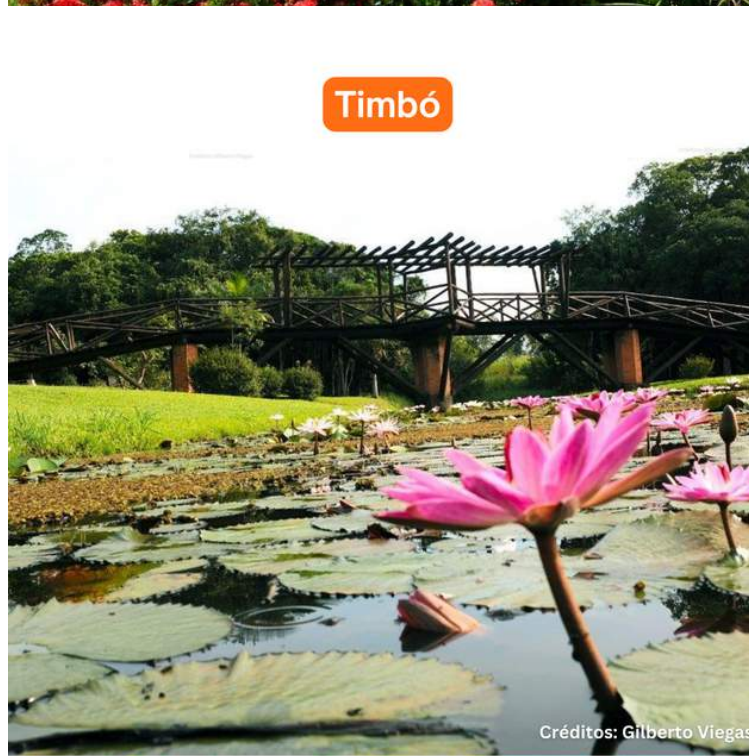
Rio dos Cedros

Créditos: Gilberto Viegas



Rodeio

Créditos: Gilberto Viegas



Timbó

Créditos: Gilberto Viegas



PROJETO INOVAJUNTOS

Em continuidade às atividades do Projeto InovaJuntos, uma iniciativa internacional executada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (CES), e com o suporte financeiro da União Europeia (UE), ao longo de 2023 a APIS manteve seu engajamento no propósito de explorar soluções inovadoras para fortalecimento do desenvolvimento regional. Ao integrar esforços com outros municípios e territórios, a APIS contribui para uma abordagem coletiva na busca por soluções criativas e eficazes, impulsionando o progresso e a resiliência nas comunidades que representa.



Fonte: APIS (2023).



Fonte: APIS (2023).



Fonte: APIS (2023).



Fonte: APIS (2023).

Atividades realizadas no âmbito do Projeto InovaJuntos em 2023:

- Webinar de apresentação do Plano da Estratégia Municipal de Saúde de Coimbra 2021/2025 para a equipe APIS, gestores e técnicos dos municípios consorciados - Junho/2023;
- Webinar de apresentação das práticas exitosas dos municípios consorciados para a equipe da Câmara Municipal de Coimbra - Junho/2023;
- Encontro presencial em Brasília/DF das equipes atuantes no projeto para recepção dos novos participantes - gestores latino-americanos e seus pares brasileiros que fazem fronteira com o Brasil - para estabelecimento de contatos e ampliação das redes de relacionamento - Outubro/2023;
- 3ª Missão Técnica Internacional a Portugal, com participação do Gerente de Serviços da APIS, onde foi realizado Webinar para apresentação à equipe da APIS dos fluxos de trabalho da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Algarve - AMAL - Dezembro/2023.

PROGRAMA DE
COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL



InovaJuntos



Centro de Estudos Sociais
Universidade de Coimbra



União Europeia



Associação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Santa Catarina - ACISSC

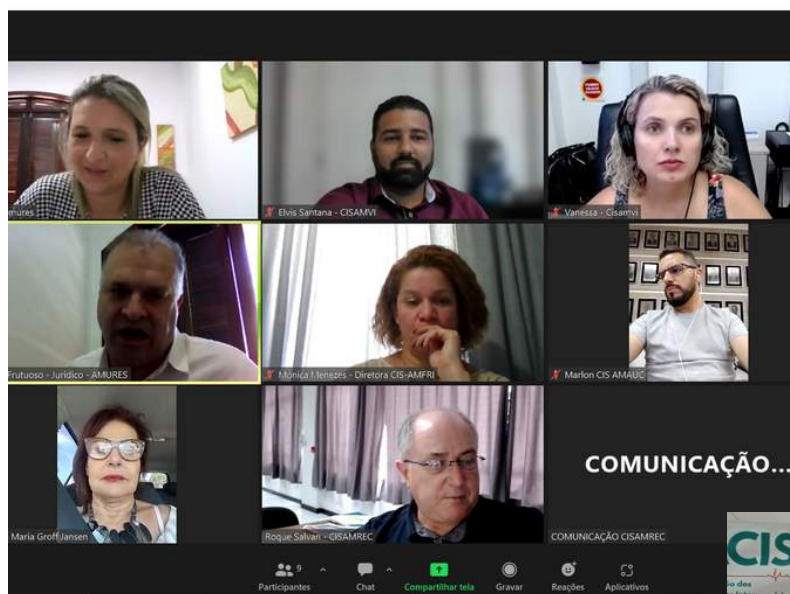
Ao longo do ano de 2023 a APIS se manteve como membro ativo da Associação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Estado de Santa Catarina - ACISSC, entidade pública e sem fins lucrativos, que tem como missão principal fortalecer os Consórcios associados, promovendo a busca por inovação e soluções eficientes para os desafios comuns enfrentados na área da saúde.

Através da atuação dos Gestores associados à ACISSC foi firmado convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, no qual a APIS recebeu o aporte financeiro de R\$ 2.173.108,50, destinados à realização de serviços de saúde de média e alta complexidade (MAC) nos municípios consorciados. Os recursos foram distribuídos de maneira proporcional entre cada ente consorciado, permitindo um impacto positivo e equitativo em toda a região.



CONSÓRCIOS ASSOCIADOS

- APIS - Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu
- CISAMARP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe
- CISAMAUC - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense
- CISAMAVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí
- CISAMEOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina
- CISAMERIOS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS
- CISAMFRI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí
- CISAMOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina
- CISAMREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios da Região Carbonífera
- CISAMURC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado
- CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL
- CISAMURES - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMURES
- CISGRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Grande Florianópolis
- CISNORDESTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina



Fonte: APIS (2023).



Fonte: APIS (2023).

EVENTO DE 25 ANOS

Para além das significativas realizações destinadas aos municípios consorciados, o ano de 2023 também representou um marco especial na trajetória da APIS, ao comemorar seus 25 anos de fundação: em 9 de Agosto de 2023 foram celebradas as duas décadas e meia de dedicação e serviço exemplar.

O evento não apenas revisitou a história rica e edificante do Consórcio Público, mas também ressaltou os resultados notáveis alcançados ao longo desse quarto de século. Foi uma oportunidade única para reconhecer e aplaudir o árduo trabalho realizado em prol do desenvolvimento regional sustentável e do municipalismo.

Na ocasião, que contou com a participação de toda a equipe da APIS, representantes dos municípios consorciados e autoridades estaduais, receberam destaque as 10 práticas de autoria dos técnicos dos municípios consorciados que, premiadas no âmbito do 8º Congresso das Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina - Capivari de Baixo e Tubarão/SC, também foram apresentadas no XXXVII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, por representarem grande avanço na prestação de serviços de saúde na região do Vale Europeu:

- A História de Ana: O Livro - Blumenau/SC
- Compartilhando Saberes: Trabalhadores do Sistema Único de Saúde entendendo o Planejamento e o Financiamento da Saúde - Pomerode/SC
- Planejamento e Parceria: Pomerode é 100% contra a Poliomielite - Pomerode/SC
- Programa de Rádio Mentas e Vertentes: Novos modos de Exercício da Cidadania - Blumenau/SC
- Programa Primeiro Abraço: Vinculando o Binômio Mãe-Bebê aos Serviços de Saúde - Brusque/SC
- Reinserção Social de Pacientes Renais Crônicos através de estudos: utilizando o tempo de tratamento - Blumenau/SC
- Reorganização do Acesso à Fisioterapia na Atenção Primária à Saúde no Município de Gaspar - Gaspar/SC
- Implementação do Serviço Cuidado Farmacêutico na Secretaria Municipal de Brusque: buscando a colaboração interpessoal - Brusque/SC
- Gincana da Imunização: Melhorando indicadores por meio do trabalho criativo - Brusque/SC
- SUSRRIA: Promovendo o bem-estar através da música em pacientes acamados / domiciliados em Brusque - Brusque/SC



Fonte: APIS (2023).



Fonte: APIS (2023).



Fonte: APIS (2023).



Fonte: APIS (2023).



Fonte: APIS (2023).



Fonte: APIS (2023).

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES

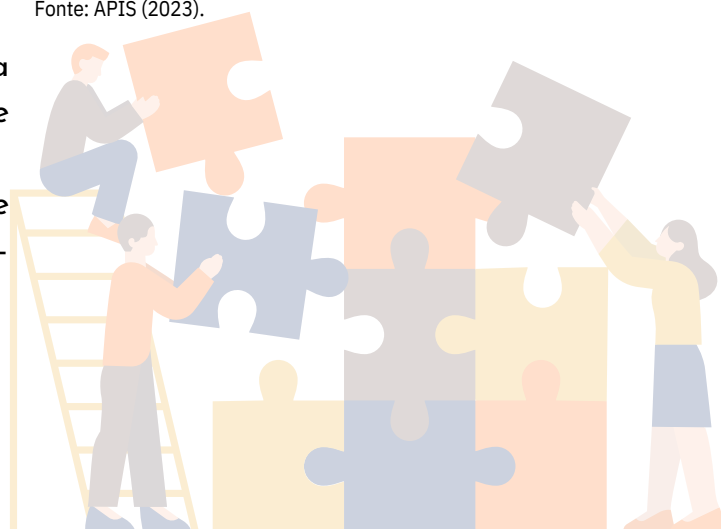
Em mais uma iniciativa de grande relevância, em 2023 foi lançado o Programa de Desenvolvimento de Equipes que, sob a liderança da AMVE, mas contando com a participação ativa da APIS na organização das ações, tem como principais objetivos a criação de um ambiente de trabalho harmonioso e a promoção do desenvolvimento pessoal e coletivo, de forma a proporcionar a cada membro das equipes as ferramentas necessárias para o melhor desempenho de suas atividades.

Em 2023 foram realizados 9 encontros que abordaram as seguintes temáticas:

- Ética - Maio/2023
- Gestão das Emoções - Junho/2023
- Comunicação não violenta - Julho/2023
- A importância do enfrentamento à violência contra a mulher - Agosto/2023
- Conscientização sobre a importância da prevenção do suicídio - Setembro/2023
- Metodologias Ágeis - Outubro/2023
- Roda de Conversa sobre o Câncer de Mama e Roda de Conversa sobre o Câncer de Próstata - Novembro/2023
- Reflexão das ações realizadas em 2023 e criação dos próximos capítulos - Dezembro/2023



Fonte: APIS (2023).



A expectativa é que em 2024, por meio do Programa de Desenvolvimento de Equipes, a região do Vale Europeu possa contar com profissionais mais capacitados e motivados, resultando em entregas ainda mais contundentes para os municípios envolvidos.

Grupo de Trabalho de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

No segundo semestre de 2023, a APIS passou a integrar o Grupo de Trabalho de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, uma iniciativa liderada pelo Observatório Social de Blumenau e que reúne além do Controle Interno da AMVE, as Controladorias Gerais dos Municípios de Blumenau e Brusque, consolidando esforços para aprimorar práticas relacionadas à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos firmados pelos municípios da região.

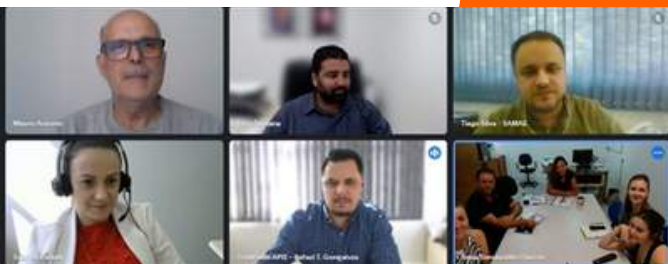
Com mais de 13 reuniões realizadas até o momento, o objetivo central do grupo é estabelecer um ciclo contínuo de capacitações sobre o tema, e propor um modelo padrão para as práticas de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos no Vale Europeu, visando não apenas fortalecer a eficiência e transparência nas contratações públicas, mas também assegurar que esses processos alcancem seus objetivos.



Fonte: APIS (2023).



Fonte: APIS (2023).



Fonte: APIS (2023).



Fonte: APIS (2023).



Grupo de Trabalho para Redução dos Papéis na Saúde

No ano de 2023, a Câmara Técnica de Regulação, Controle e Avaliação e Auditoria (CTRCAA) estabeleceu um grupo de trabalho com uma missão clara: desenvolver estratégias e ações destinadas à redução do uso de papel nas instituições de saúde, com o intuito de promover a eficiência operacional, a sustentabilidade ambiental e a modernização dos processos de gestão da saúde.

Enquanto membro do grupo, a APIS, participou ativamente das reuniões realizadas ao longo do ano, dedicando-se à análise minuciosa dos fluxos de processos em diferentes níveis de Atenção em Saúde, onde foram identificados pontos críticos e oportunidades para substituição ou otimização do uso de documentos físicos.

As sugestões de ações apresentadas pelo grupo incluem a implementação de tecnologias de gestão documental, o estímulo ao uso de prontuários eletrônicos, a digitalização de documentos existentes, a criação de plataformas integradas para compartilhamento das informações entre os profissionais de saúde, além da sensibilização dos colaboradores envolvidos nos processos sobre práticas mais sustentáveis.

O Grupo de Trabalho projeta para 2024 a revisão de normativas e regulamentos internos que possam facilitar a transição para processos mais digitais e menos dependentes de papel, de forma, além da eficiência operacional, a conformidade com padrões de qualidade e segurança da informação, aspectos considerados essenciais no contexto da saúde.

PROGRAMA LIXO ZERO

No decorrer de 2023 a APIS manteve seu comprometimento com o Programa Lixo Zero - a iniciativa promovida pela AMVE que almeja reduzir em 90% a geração de resíduos nos ambientes de trabalho. Em 2023 a AMVE alcançou um feito notável ao receber a certificação internacional Lixo Zero, tornando-se a primeira entidade do Brasil na área a obter esse reconhecimento, o que reflete o compromisso e engajamento tanto da Associação quanto da APIS e da AGIR, entidades que compartilham o mesmo espaço físico e adotaram as medidas sugeridas, em atingir altos índices de aproveitamento e destinação adequada de resíduos.



Fonte: APIS (2022).

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.

12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios.

EXPEDIENTE

ORGANIZAÇÃO
AGÊNCIA PÚBLICA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE EUROPEU - APIS
Relatório Anual de Gestão / Balanço Social
Exercício de 2023

SUPERVISÃO GERAL

Vanessa Fernanda Schmitt

COORDENAÇÃO

Daniella Martins Tarouco

REVISÃO

Daniella Martins Tarouco, Elvis Pereira
Santana, Vanessa Fernanda Schmitt

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

Álvaro Prietto Júnior, Alyson Moisés de Sousa
Vasconcelos, Amanda Machado Seubert, Anderson
Lourenço da Silva, Carla Raquel Ventura Michel,
Cibele Scartão Silva, Daniel Alberto Hornburg,
Daniela Russi, Daniella Martins Tarouco, Dionatas
Costa Resende, Elvis Pereira Santana, Gislaine dos
Santos, Gustavo Pintarelli, Ivana Voigt, Jhonata Alex
Moser, Leonardo Rafael Fronza, Marcos da Rocha,
Monique Affonso Andrezza, Rafael Teixeira
Gonçalves, Raquel Peyerl, Rhavy Marcel Moser,
Rozeane Ribeiro Ramos, Vanessa Fernanda Schmitt,
Vinícius de Almeida Sardo, Wilton Fernandes de Brito.

DESIGN GRÁFICO

Agência Cria Nola





www.cisamvi.sc.gov.br

 @apis.sc